

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

## PAUTA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA 14ª. LEGISLATURA 16 DE MAIO DE 2023 - 18:00 horas

### EXPEDIENTE

#### ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

- Da 24ª Sessão Extraordinária de 28/03/2023
- Da 25ª Sessão Extraordinária de 11/04/2023
- Da 48ª Sessão Ordinária de 18/04/2023
- Da 49ª Sessão Ordinária de 02/05/2023.

#### CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 08/2023  
De 03 a 16/05/2023.

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

#### BALANCETES:

-----

#### INDICAÇÕES:

- Nº 9.581 do Vereador Tufão
- Nº 9.582 do Vereador Edão
- Nº 9.583 do Vereador Edão
- Nº 9.584 do Vereadora Paulinha do Vitoria

#### PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

- Moção nº 2.354 do Vereador Professor JC
- Moção nº 2.355 dos Vereadores Adriano Benedetti
- Moção nº 2.356 dos Vereadores Adriano Benedetti e Tufão
- Moção nº 2.357 do Vereador Adriano Benedetti
- Moção nº 2.358 do Vereador Fernando do Transporte Escolar
- Moção nº 2.359 do Vereador Kesley Foresto
- Moção nº 2.360 do Vereador Kesley Foresto
- Moção nº 2.361 do Vereador Kesley Foresto
- Moção nº 2.362 do Vereador Adriano Benedetti
- Moção nº 2.363 do Vereador Professor JC
- Moção nº 2.364 do Vereador Fernando do Transporte Escolar
- Moção nº 2.365 do Vereador Adriano Benedetti
- Moção nº 2.366 do Vereador Cleber Bueno
- Projeto de Lei nº 3.077 do Executivo

leitura de eventuais projetos extra pauta  
→ (Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

## **ORDEM DO DIA:**

1. PROJETO DE LEI Nº 3.067 do Vereador Cleber Bueno da Silva, Institui a Semana Municipal do Brincar e dá outras providências.  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE LEI Nº 3.068 da Mesa da Câmara, Institui a Política de Prevenção à Violência na rede municipal de ensino de Campo Limpo Paulista.  
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
3. PROJETO DE LEI Nº 3.069 do Executivo, concede prêmios de incentivo aos participantes do 6º Festival de Música Gospel organizado pelo Município através da Secretaria de Cultura e Turismo.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
4. PROJETO DE LEI Nº 3.070 da Vereadora Paulinha, dispõe sobre inserção de mensagem na contracapa do carnê do IPTU dos contribuintes que têm direito à isenção e outras informações;  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
5. PROJETO DE LEI Nº 3.071 do Executivo, acrescenta parágrafos na Lei nº 1.699, concedendo “pro labore” aos membros da Polícia Militar ativos no Município, em convênio para atribuições do Código de Trânsito Brasileiro;  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 750 do Executivo, acrescenta carga horária aos cargos de Enfermeiro e Monitor de Creche, efetivos, regime estatutário.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 751 do Executivo, dispõe sobre a descrição das atribuições dos cargos estatutários de provimento efetivo do Município.  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

## **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais  
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

**CLEBER BUENO DA SILVA**  
**Presidente**

**INDICAÇÃO Nº 9.581**

**Assunto: LIMPEZA BOCA DE LOBO**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** a extensão da Rua das Américas na Vila Chacrinha, Distrito de Botujuru, na cidade de Campo Limpo Paulista.

**CONSIDERANDO** que em frente ao número 203 se encontram três bocas de lobos totalmente entupidas por sujeiras e impedindo a passagem das águas pluviais para sistema de drenagem;

**CONSIDERANDO** esta uma queixa antiga dos moradores que já protocolaram pedido via ouvidoria do Município (nº20222257 e nº20226287) e até o momento nada foi feito

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providência que seja realizado o serviço de limpeza e desobstrução das bocas de lobos existentes na Rua das Américas, altura do número 203 onde se encontram três boca de lobos dos dois lados da via, totalmente entupidas por sujeiras e impedindo a passagem das águas pluviais para sistema de drenagem, podendo em épocas de chuvas ocasionar alagamentos nas residências próximas

Campo Limpo Paulista, 11 de maio de 2023.

**TUFÃO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 9.582**

**Assunto: INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação com urgência de braços de iluminação nos novos postes que foram instalados pela companhia de energia pública no município e por ser tratar de uma demanda que é responsabilidade do governo municipal;

**CONSIDERANDO** que a falta de iluminação tem causado insegurança aos moradores e transeuntes desses locais;

**CONSIDERANDO** se tratar de locais com grande circulação de moradores e que a falta de iluminação adequada acaba gerando insegurança para transitar;

**CONSIDERANDO** que a presente ação possibilitará maior segurança para nossa população, inibindo práticas delituosas contra terceiros, bem como servindo de auxílio à guarda municipal.

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providência que seja realizada, com urgência, a instalação dos braços de iluminação nos novos postes que foram instalados no município para melhoria no sistema de iluminação da cidade.

Campo Limpo Paulista, 11 de maio de 2023.

**EDÃO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 9.583**

**Assunto: INSTALAÇÃO, DENOMINAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** a necessidade que seja realizada a instalação, denominação e substituição das placas de sinalização das vias do município de Campo Limpo Paulista, pois há muitas vias com placas totalmente apagadas ou sem sinalização alguma;

**CONSIDERANDO** ser uma solicitação dos moradores dos bairros de nossa cidade, como medida de segurança e informação, tanto para os cidadãos campolimpenses, como também, para aquelas pessoas que se deslocam a nosso município a lazer e/ou trabalho, causando aspecto positivo para nossa cidade, no que se refere a organização das vias públicas;

**CONSIDERANDO** que a respeito das placas de sinalização com o nome das ruas, é importante a sua colocação para melhor identificação à aqueles que vem de outros municípios e se localizarem pela nomeação das ruas através de placas de identificação para entrega de produtos, objetos e serviços, facilitando a localização dos imóveis, evitando retorno de produtos a origem por falta de localização do endereço de entrega. Desta forma, ressalta-se a colocação das placas de sinalização/identificação, para melhorar o fluxo de pessoas, veículos, entrega de correspondência entre outros motivos que vem a beneficiar os moradores dessas ruas/bairros;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providência que seja realizada a instalação, denominação e substituição das placas de sinalização das vias públicas no município de Campo Limpo Paulista, atendendo os pedidos que chegam ao nosso gabinete.

Campo Limpo Paulista, 11 de maio de 2023.

**EDÃO**  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**Assunto: INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL**

**Senhor Presidente:**

**CONSIDERANDO** as recorrentes solicitações da população para a instalação de em relógio digital urbano no Ginásio de Esportes, o qual irá oferecer à nossa população exibição de calendário e também temperatura, informações importantes de utilidade pública em tempo real;

**CONSIDERANDO** que este relógio terá vários benefícios e funcionalidades para nossos munícipes, principalmente aos praticantes de atividades esportivas no local;

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a conveniência e a necessidade de determinar providência, que seja realizada a instalação de relógio digital que informe horário, data e temperatura no Ginásio de Esportes, pois trata-se de solicitação recorrente de munícipes e irá beneficiar todos os praticantes de atividades esportivas do local.

Campo Limpo Paulista, 11 de maio de 2023.

**ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA**  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal  
Sala das Sessões,

-----  
Presidente

**MOÇÃO Nº 2-3-5-4**  
**( APLAUSOS)**

**CONSIDERANDO** o último torneio de FIRST Lego League (FLL), ocorrido nos 19 a 22 de abril em Houston, nos Estados Unidos, que reuniu mais de 15 mil competidores de 50 países.

**CONSIDERANDO** que o torneio reconhece o trabalho de estudantes de 6 a 19 anos, que, em equipes, devem construir e operar robôs, além de desenvolver projetos de ciência e tecnologia para a comunidade. O SESI desembarcou em Houston com sua maior delegação, fazendo história na competição, com 110 alunos e voltando para casa com 8 prêmios.

**CONSIDERANDO** que a equipe do SESI de Campo Limpo Paulista, sagrou-se vencedora pelo segundo ano consecutivo no torneio.

**CONSIDERANDO** que além do grande prêmio conquistado pelas alunas do SESI Campo Limpo Paulista, o técnico Alberto Gomes foi destaque na categoria, recebendo o prêmio de melhor técnico (Coach Award) da FLL Challenge. Um reconhecimento mundial pelo trabalho realizado com a equipe ao longo do ano.

**CONSIDERANDO** que a equipe foi homenageada no pit pelo prêmio de *Gracious Professionalism*, um prêmio que reconhece o trabalho da equipe e seu gracioso profissionalismo, assim como o próprio nome já diz.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA** aplaude a equipe de robótica do SESI de Campo Limpo Paulista, por ter vencido, pelo segundo ano consecutivo, o torneio de FIRST Lego League (FLL), ocorrido nos 19 a 22 de abril em Houston, nos Estados Unidos. A Câmara aplaude também o técnico Alberto Gomes pelo excelente trabalho realizado para preparação e acompanhamento da equipe.

Campo Limpo Paulista, 03 de maio de 2023

**VEREADOR JOSE CARLOS RAIMUNDO**  
PROFESSOR JC

**MOÇÃO nº 2-3-5-5**  
**(APLAUSO)**

**CONSIDERANDO** que no último dia 04 de maio a Prefeitura de Campo Limpo Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, inaugurou o NAMA – Núcleo de Assistência Municipal ao Autista;

**CONSIDERANDO** que o NAMA tem como finalidade diminuir a fila de espera por atendimento especializado às pessoas que manifestam Transtorno do Espectro Autista (TEA) e foi idealizado 08 meses atrás, após a procura de pais de crianças com que aguardavam mais quatro anos por este tipo de atendimento;

**CONSIDERANDO** que inicialmente serão atendidos 100 pacientes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais serão acompanhados utilizando-se o método de Análise Aplicada ao Comportamento (ABA), com a estimativa de ampliação no número de atendimentos ainda para o segundo semestre de 2023;

**CONSIDERANDO** que os atendimentos no NAMA, iniciados no dia 05 de maio de 2023, acontecerão de segunda à sexta, das 08 horas da manhã às 05 horas da tarde, e contarão com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia e neuropediatria;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo de Assistência Municipal ao Autista oferecerá orientação parental, visando promover o alinhamento, entre pais e corpo técnico, de objetivos a serem alcançados, além de palestras sobre temas inerentes a aprendizagem e o autocuidado do paciente, entre outras atividades que serão pensadas para ser aplicadas durante as sessões, no período em que os pais aguardam o atendimento a seus filhos, na sede do NAMA, sempre visando o desenvolvimento da pessoa com TEA;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, representados pela Secretária de Saúde Alynne Silva Sousa, pela Secretária de Educação Alessandra Andrade e pela Secretária Adjunta de Educação Luciana Cologi, envolvidos direta ou indiretamente na inauguração do NAMA – Núcleo de Assistência Municipal ao Autista, ocorrida no último dia 04 de maio de 2023, que atenderá cerca 100 pessoas que manifestam Transtorno do Espectro Autista (TEA), utilizando o método de Análise Aplicada ao Comportamento (ABA, em inglês), com possibilidade de ampliação do número de atendimentos no segundo semestre do ano corrente.

Campo Limpo Paulista, 10 de maio de 2023.

**ADRIANO BENEDETTI**  
**Vereador**

**MOÇÃO nº 2-3-5-6**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** que a Rua Maria José Rodrigues, no bairro Jardim Santa Lucia, é uma via de grande importância para o município de Campo Limpo Paulista, uma vez que em toda sua extensão há um bom número de estabelecimentos comerciais, bem como prédios públicos e escolas;

**CONSIDERANDO** que residentes têm relatado casos de motoristas que trafegam com seus veículos pela contramão de fluxo e em alta velocidade, colocando em risco a integridade dos pedestres que cruzam a via, inclusive sobre as faixas de pedestres existentes ao longo da via;

**CONSIDERANDO** que recentemente, esta Câmara Legislativa foi procurada por munícipes preocupados com a segurança dos alunos que precisam atravessar a Rua Maria José Rodrigues, em frente ao número 189, onde está localizada a Escola Patelli, alegando já terem presenciado inúmeras situações de quase atropelamento;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado lançar mão de ferramentas que promovam e incrementem a segurança no trânsito.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por providências junto ao Departamento Municipal de Trânsito, a fim de que sejam promovidos estudos visando melhorar a segurança dos pedestres e condutores de veículos que trafegam pela Rua Maria José Rodrigues, no bairro Jardim Santa Lúcia, seja por meio da instalação de mecanismos redutores de velocidade ou de equipamentos eletrônicos para fiscalização de velocidade, do aumento de fiscalização por agentes de trânsito ou qualquer outro mecanismo que se mostre eficiente para este fim, especialmente em frente ao número 189, onde se localiza a Escola Patelli.

Campo Limpo Paulista, 10 de maio de 2023.

**ADRIANO BENEDETTI**  
Vereador

**TUFÃO**  
Vereador

**MOÇÃO nº 2-3-5-7  
(APELO)**

**CONSIDERANDO** que o antigomobilismo é uma atividade cultural de preservação da história, com a qual é possível revisitar momentos da sociedade humana através da evolução automobilística;

**CONSIDERANDO** que o grupo Amigos do Carro Antigo, fundado em 2015 no bairro Jardim Laura, atualmente presidido por Alex Eli Hidalgo e Emerson Ricardo Nani, tem participado ativamente de eventos municipais, como em carreatas e desfiles do Dia da Independência, carreatas de Natal com Papai Noel e distribuição de doces, além de carreata e desfile com caminhão antigo do Corpo de Bombeiros nas comemorações do dia de Nossa Senhora Aparecida, entre outros;

**CONSIDERANDO** que em todos os eventos que promove ou participa o grupo dos Amigos do Carro Antigo realiza arrecadação de alimentos, produtos de higiene pessoal e/ou agasalhos destinados ao Fundo Social, mostrando-se um valioso parceiro do Poder Público no que se refere à assistência àqueles que necessitam;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por providências junto à Secretaria Municipal de Cultura para que seja considerada a possibilidade de incluir no calendário oficial de eventos do município o Encontro de Carros Antigos de Campo Limpo Paulista, promovido anualmente pelos Amigos do Carro Antigo, tornando o encontro parte integrante das comemorações de Aniversário de Campo Limpo Paulista.

Campo Limpo Paulista, 10 de maio de 2023.

**ADRIANO BENEDETTI**  
Vereador

**MOÇÃO nº 2-3-5-8**  
**(APLAUSO)**

**CONSIDERANDO** o honroso trabalho da Professora **Doralice de Almeida Pereira**, a qual em sua vida profissional traz um histórico magnífico, sem mácula, sendo referencial aos seus colegas de classe, resplandecendo em toda a comunidade campolimpense, onde firmou sua carreira e família;

**CONSIDERANDO** que começou a lecionar em 1979 na Prefeitura de São Paulo.

**CONSIDERANDO** que no ano de 1983, chegou no Distrito de Botujuru, no Município de Campo Limpo Paulista, ingressando em 1987 para o Ensino Estadual em Franco da Rocha,;

**CONSIDERANDO** que foi removida para a E.E. Prof<sup>a</sup> Elza Facca Martins Bonilha, localizada no Município de Campo Limpo Paulista, em 1988, onde em 1997 foi designada para exercer a função de Diretora até 1998;

**CONSIDERANDO** que também trabalhou como Diretora na E.E. Birro dos Pinheiros e em 2002 foi convidada, através do Convênio da Secretaria Estadual de Educação com a Prefeitura, para estar na Direção da EMEF Vila Constança.

**CONSIDERANDO** que como reflexo dos seus 25 anos de esforços e paixão pelo magistério e 8 anos de Direção, foi agraciada com a sua aposentadoria;

**CONSIDERANDO** o relevante prestígio da profissão de professor, basilar de todos os demais ofícios, sendo os responsáveis pelo ensino de toda e qualquer ciência, despertando o saber em crianças, jovens e adultos, posto que é a ponte que liga o discente ao conhecimento;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE**, a eminente docente **Doralice de Almeida Pereira**, ante o reconhecimento dos seus abalizados saberes, as quais, nutridas pelo amor a lecionar, não hesitaram em espargir seus talentos profissionais aos diversos alunos da rede Pública de Campo Limpo Paulista e região, consolidando uma distinta carreira.

Campo Limpo Paulista, 11 de maio de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**  
**VEREADOR**

**MOÇÃO n° 2-3-5-9**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** que não há em nosso município pontos para descarte dos objetos como: entulhos de construção e demolição, madeiras, móveis velhos, sobras de poda e materiais recicláveis em geral, como metais, papéis, plásticos e vidros;

**CONSIDERANDO** que ecopontos são locais onde os cidadãos podem realizar o **DESCARTE GRATUITO** de seus resíduos sólidos, gerados por conta de uma reforma, pequenos volumes de entulho (até 1 m<sup>3</sup> ou 20 sacos), da troca de móveis velhos por novos, de restos de madeira ou materiais verdes (resultantes de podas em áreas particulares – autorizadas pela UGPUMA e da roçada de mato e grama), de equipamentos eletrônicos (computadores, CPU's e teclados, impressoras e demais hardwares), eletrodomésticos, baterias e pilhas;

**CONSIDERANDO** que os ecopontos contribuem para evitar a distribuição de resíduos em lugares proibidos e inapropriados, como em terrenos baldios, podendo dar destinação ambientalmente correta de forma eficiente e sem custos. O descarte irregular é crime sujeito à multa (Lei Municipal N°2.140/1975 e Lei Municipal N° 7.186/2008).

Por todas as razões acima expostas,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luiz Antonio Bras para que, no exercício de suas atribuições, realize estudo para se implantar em nosso município o Ecoponto, a fim de que os munícipes possam fazer o descarte de forma correta, observando e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Campo Limpo Paulista, 12 de maio de 2023.

**KESLEY FORESTO**  
**Vereadora**

**MOÇÃO n° 2-3-6-0**  
**(APLAUSO)**

**CONSIDERANDO** a receptividade e empenho de todos funcionários da Escola EMEF VEREADOR JOAQUIM VASCAÍNO FILHO que em conjunto trabalham para incluir o Aluno Murilo, autista não verbal, principalmente ao ensiná-lo a se comunicar em Libras;

**CONSIDERANDO** os desafios diários enfrentados, porém com esforço, dedicação e amor caminham no árduo e gratificante processo de aprendizagem, e através desta já vem colhendo os frutos, pois o aluno já vem se comunicando através do uso da língua de sinais;

**CONSIDERANDO** que ações como esta que muito contribui para o desenvolvimento humano, em que pessoas tem oportunidade de ajudar ao próximo.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** à Fernanda Carrochano Lunkes, Professora de apoio Libras, Adriana De Cássia Gallani Xavier Rodrigues, coordenadora do Ensino Fundamental, Fernanda Aleksa, diretora, todas da escola EMEF VEREADOR JOAQUIM VASCAÍNO FILHO, e as professoras Thais Martinez Granelli Dos Santos E Luciana Patrícia Da Silva Monteiro, do Curso de Libras básico I e II.

Campo Limpo Paulista, 12 de maio de 2023.

**KESLEY FORESTO**  
Vereadora

**MOÇÃO n° 2-3-6-1**  
**(APOIO)**

**CONSIDERANDO** que segundo consta na justificativa do referido Projeto De Lei n° 2387/2023, as educadoras infantis da primeira infância, etapa de 0 a 3 anos, vem sofrendo com a desigualdade de tratamento entre estes profissionais e aqueles enquadrados na carreira do magistério, como, por exemplo, o plano de carreira e o recebimento de vencimentos e salários de acordo com o Piso Nacional do Magistério;

**CONSIDERANDO** que estes profissionais lidam com a educação na primeira infância, momento de grande desenvolvimento do ser humano e que merece tanto reconhecimento quanto os demais professores;

**CONSIDERANDO** que a referida alteração do art. 2º, §2º da Lei 11.738/2008, é medida necessária para que os direitos inerentes a sua carreira como educadores sejam reconhecidos, no mesmo sentido a inclusão no art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APOIA** o PROJETO DE LEI N°.2387/2023, de autoria da Deputada Federal Professora Luciane Cavalcante, que altera o artigo 2º da Lei n°.11.738/2008, para incluir os professores de Educação Infantil como profissionais do magistério, e altera o artigo 61 da Lei n°.9.394, de 20 de dezembro de 1996, para acrescentar o parágrafo segundo para designação de professores de educação infantil pertencentes à carreira do magistério.

Campo Limpo Paulista, 12 de maio de 2023.

**KESLEY FORESTO**  
**Vereadora**

**MOÇÃO n° 2-3-6-2**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** que a Estrada do Barroão, localizada no bairro Jardim Santa Maria, é uma via responsável por interligar regiões importantes de nosso município;

**CONSIDERANDO** que a via apresenta péssimo estado de conservação, compatível com meses sem a devida manutenção;

**CONSIDERANDO** que a Estrada do Barroão, por se tratar de uma via sem pavimentação asfáltica, deveria ser constantemente submetida a manutenções;

**CONSIDERANDO** que os munícipes que utilizam a via queixam-se por ter sua mobilidade prejudicada devido seu péssimo estado de conservação.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine providências junto à Secretaria de Serviços Públicos para que seja feita manutenção em toda extensão da Estrada do Barroão, através de motonivelamento e cascalhamento, a fim de que se evite acidentes automobilísticos e que se melhore a mobilidade urbana na região do bairro Jardim Santa Maria.

Campo Limpo Paulista, 12 de maio de 2023.

**ADRIANO BENEDETTI**  
**Vereador**

**MOÇÃO n° 2-3-6-3**  
**(PESAR)**

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. Augusta Benevides de Jesus, no dia 02 de maio de 2023, aos 80 anos;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Augusta se tornou viúva muito cedo, recaindo sobre ela a responsabilidade de prover e educar seus seis filhos sozinha, tarefa que desempenhou com muito amor e dedicação, tornando-se um exemplo de perseverança;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Augusta passou seus últimos anos frequentando o grupo Terceira Idade, onde cultivou um grande círculo de amizades e descobriu o amor pela dança, atividade que a levou a participar de campeonatos e conquistar medalhas, além de trazer alegria a todos aqueles que presenciaram suas apresentações;

**CONSIDERANDO** que sua repentina ausência deixa desolados seus filhos e familiares;

**CONSIDERANDO** que seu falecimento enluta não somente seus familiares, amigos e integrantes do grupo Terceira Idade, mas também toda a sociedade campolimpense, que lamenta a perda de uma cidadã exemplar;

**CONSIDERANDO** os sinceros sentimentos do signatário.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta imenso **PESAR** pelo repentino falecimento da Augusta Benevides de Jesus, ocorrido no dia 02 de maio de 2023, enlutando seus familiares, amigos e todos aqueles que tiveram o prazer e a honra de desfrutar de sua companhia.

Campo Limpo Paulista, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO**  
**Vereador**

**MOÇÃO n° 2-3-6-4**  
**(APELO)**

**CONSIDERANDO** fala do secretário de Parceria e Investimentos do Estado de São Paulo, Sr. Rafael Benini, em matéria postada no dia 2 de março de 2023, no *site* “Diário dos Trilhos”, em que informou a pretensão do Governo do Estado de São Paulo em conceder para a iniciativa privada todas as linhas remanescentes da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), iniciando pela Linha 7, findando em 2025 com a concessão da linha 10 – Turquesa.

**CONSIDERANDO** que a ausência de linhas sob a administração da CPTM conduzirá a sua provável extinção;

**CONSIDERANDO** o importante papel que a ferrovia exerce neste município, que conta com duas estações históricas diariamente utilizadas pelos munícipes que se deslocam ao trabalho, às instituições de ensino, assim como para o lazer;

**CONSIDERANDO** as conquistas alcançadas nos mais de 30 anos da CPTM, seja nas áreas técnicas, como o crescimento de capital humano/social, financiado principalmente pelo erário público;

**CONSIDERANDO** que a concessão afetará quase 6.000 funcionários (TRANSPARÊNCIA SP, 2023), que trabalham nas linhas 7, 10, 11, 12 e 13, pois a concessão enseja a extinção, precarização e/ou terceirização no mercado de trabalho;

**CONSIDERANDO** que o modelo de Parceria público privada (PPP) que vem sendo adotado pelo Governo Estadual no transporte público, permite que o valor da tarifa de remuneração por passageiro seja superior ao valor da tarifa pública;

**CONSIDERANDO** os diversos efeitos negativos advindos deste modelo em linhas já concedidas, dentre eles atrasos, superlotação, aumento da insatisfação, percepção de queda na qualidade dos serviços, situações de caos e risco, inclusive com registros de acidentes graves;

**CONSIDERANDO** os direitos constitucionais sociais, dentre os quais se destaca o direito ao transporte, é dever do Estado garantir e promover o transporte público de qualidade para todos os cidadãos.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Governador do Estado de São Paulo, para que não promova a concessão da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos), a qual gerará prejuízos incontestáveis.

Com cópia ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP; ao Secretário de Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo; ao Secretário de Parcerias e Investimentos do Estado de São Paulo; ao Diretor Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo.

Campo Limpo Paulista, 12 de maio de 2023.

**FERNANDO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
**Vereador**

**MOÇÃO n° 2.365**  
**(Apelo)**

**CONSIDERANDO** que a Lei 12.764/2012 esclarece que o Transtorno do Espectro Autista é caracterizado por pessoas portadoras de síndrome clínica caracterizada pela deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, além de padrões restritivos e repetitivos, características que, por vezes, se manifestam de modo a dificultar a locomoção destas pessoas;

**CONSIDERANDO** que a Lei determina que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista são consideradas pessoas com deficiência, aplicando-se a elas todos os aspectos legais determinados para esta população, inclusive as vagas de estacionamento exclusivas;

**CONSIDERANDO** que a mesma lei propõe que os estabelecimentos públicos e privados se utilizem do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, a fita quebra-cabeça, para indicar vagas prioritárias para pessoas com TEA;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos e Cidadania a elaboração de norma legal destinada a estabelecer a implantação de vagas de estacionamento prioritário para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em estabelecimentos públicos e privados, preferencialmente com vagas próximas a entradas destes locais, a fim de promover a acessibilidade destas pessoas, em cumprimento às diretrizes estabelecidas no Art. 1º, bem como os incisos I e II do Art. 2º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Com cópia do inteiro teor do presente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Campo Limpo Paulista, 10 de maio de 2023.

**ADRIANO BENEDETTI**  
**Vereado**

**MOÇÃO nº 2-3-6-6**  
**(APLAUSO)**

**CONSIDERANDO** que Cristina Ferreira dos Santos, nascida em 13/03/1968 em Teodoro Sampaio, São Paulo, mudou-se para o município de Campo Limpo Paulista no ano de 1998 e atualmente é moradora da Vila Imape;

**CONSIDERANDO** que Cristina Ferreira dos Santos formou sua família em Campo Limpo Paulista, sendo mãe de duas filhas, avó de quatro netos e bisavó de duas bisnetas.

**CONSIDERANDO** que Cristina Ferreira dos Santos dedicou sua carreira Profissional como Supervisora no setor Têxtil e assim que se aposentou teve a oportunidade de começar a empreender de forma autônoma e obter renda extra com a comercialização de itens de vestuário na cidade.

**CONSIDERANDO** que em dezembro de 2022, Cristina Ferreira dos Santos através de uma inspiração e de sempre se preocupar com o bem estar do próximo foi idealizadora do Projeto intitulado “Entre Elas”, que tem como objetivo reunir mulheres empreendedoras da Região para exposição de seus produtos em feiras e eventos do Município.

**CONSIDERANDO** que o Projeto “Entre Elas” obteve reconhecimento imediato e que atualmente conta com uma equipe de organizadoras e mais de cinquenta empreendedoras em suas exposições.

**CONSIDERANDO** que o Projeto “Entre Elas” proporciona espaço para mulheres autônomas, produtoras e revendedoras oferecem seus produtos de forma organizada e com excelentes resultados, tendo a cada evento uma adesão substancial de novas empreendedoras.

**CONSIDERANDO** que homenagear pessoas que prestam serviços de grande relevância para população campolimpense é uma das prioridades desta Casa de Leis.

Por todas as razões acima expostas,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA** aplaude a Sra. Cristina Ferreira dos Santos, pela idealização do Projeto intitulado “Entre Elas”, que reconhecidamente conseguiu reunir e organizar mais de cinquenta mulheres autônomas para empreender de forma excepcional em feiras e eventos de nosso município. Projeto esse que atualmente já consta com lista de espera de participantes interessadas em ingressar no movimento e movimentar ainda mais o empreendedorismo em nossa região.

Campo Limpo Paulista, 15 de maio de 2023.

**CLEBER BUENO**  
**Vereador**

## PROJETO DE LEI Nº 3.077

*Institui o Fórum Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal nº2.266, de 19 de junho de 2015.*

**Art. 1º** Fica oficialmente instituído o Fórum Municipal de Educação – FME, em caráter permanente, que tem como finalidade acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação e promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.

**Art. 2º** O Fórum Municipal de Educação é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Ensino Superior, assim como, nas instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser espaço permanente de discussão e atuação nas garantias dos referidos direitos.

**Art. 3º** O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação da legislação específica da Educação Básica no Município de Campo Limpo Paulista, assim como promover estudos e debates sobre essa política.

**Art. 4º** Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:

- I – promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- II – convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- III – elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;
- IV – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- V – zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- VI – planejar e organizar espaços de debate sobre a Política Municipal de Educação;
- VII – acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;
- VIII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 5º** O Fórum Municipal de Educação - FME será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretário Municipal de Educação;
- II – representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III – representantes do Conselho Municipal de Educação – CME de Campo Limpo Paulista;
- IV – representantes do CACs – FUNDEB – Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- V – representantes do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- VI – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – representantes dos Coordenadores Técnicos Pedagógicos da Rede Municipal de Educação;

VIII – representantes dos Diretores das Escolas Municipais;

IX – representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação;

X – representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais;

XI – representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação: Educação Infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos – Finais e Educação de Jovens e Adultos;

XII – representantes de Escolas Públicas Estaduais;

XIII – representantes da Educação Especial Inclusiva;

XIV – representantes da Sociedade Civil;

XV – representantes das Escolas da Rede Privada;

XVI – representantes de Instituições Superiores;

XVII – representantes do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O representante titular da Secretaria Municipal de Educação será o Secretário Municipal de Educação em exercício, e este exercerá a função de presidente nato do Fórum Municipal de Educação.

§ 2º O Fórum será composto por um representante de cada seguimento elencado nos incisos acima e seus suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.

§ 3º Os representantes de que tratam os incisos VII, VIII, IX, e XI bem como seus suplentes, serão indicados pelas respectivas representações ou, na impossibilidade, pelos representantes inscritos;

§ 4º Os demais representantes bem como seus suplentes, serão indicados por suas representações.

§ 5º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por, Decreto do Executivo.

§ 6º Os membros do FME poderão definir critérios em seu Regimento Interno para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

**Art. 6º** A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições desta Lei.

**Parágrafo único.** Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação de Campo Limpo Paulista.

**Art. 7º** O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 8º** O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

**Art. 9º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 10.** Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela estrutura, logística e organização do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.005.001.12.122.0007.2.043.3.3.90.39.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 12 de maio de 2023.

**MENSAGEM Nº 38**

**Processo Administrativo nº 11204/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Segue para apreciação, análise e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura que institui o Fórum Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 2014 e Lei Municipal de 2.266, de 2015.

O Projeto objetiva acompanhar a legislação específica da Educação Básica no Município, bem como promover estudos e debates sobre essa política.

O Fórum é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais de educação, organizações, entidades e instituições com atuação na área educacional.

Esta propositura obteve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos o seu acolhimento pelos Nobres Edis e sua tramitação em regime de urgência.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal